



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 671

De 21 de maio de 1969

Abre um crédito especial
da importância de R\$ 6.000,00..

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para pagamento, por saldo, ao senhor Adolfo Sagioro, da área de terras desapropriada pelo Decreto nº 95, de 08 de setembro de 1966, custas processuais, danos, indenizações e outros direitos porventura existentes.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário